

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 8 DE JULHO DE 2025**

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Sérgio Ricardo de Almeida.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Sérgio Ricardo de Almeida.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 8 DE JULHO DE 2025**

Concede a distinção honorífica “Empresa Parceira do Esporte e Lazer Airo de Almeida” à empresa Montenegro Business – Participações LTDA, pelo apoio e incentivo ao esporte Matogrossense.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a distinção honorífica “Empresa Parceira do Esporte e Lazer Airo de Almeida” a empresa Montenegro Business – Participações LTDA, pelo apoio e incentivo ao esporte Matogrossense.

Art. 2º Em anexo, justificativa que evidencia o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2025**

Concede a distinção honorífica “Empresa Parceira do Esporte e Lazer Airo de Almeida” ao Diretor de Eventos da Federação Matogrossense de Tênis, Sr. Ricardo Cintra, pelo apoio e incentivo ao esporte Matogrossense.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a distinção honorífica “Empresa Parceira do Esporte e Lazer Airo de Almeida” ao Diretor de Eventos da Federação Matogrossense de Tênis, Sr. Ricardo Cintra, pelo apoio e incentivo ao esporte Matogrossense.

Art. 2º Em anexo, justificativa que evidencia o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 8 DE JULHO DE 2025**

Concede a distinção honorífica “Empresa Parceira do Esporte e Lazer Airo de Almeida” ao Presidente da Federação Matogrossense de Tênis, Sr. José Jurandir de Lima Júnior, pelo apoio e incentivo ao esporte Matogrossense.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a distinção honorífica “Empresa Parceira do Esporte e Lazer Airo de Almeida” ao Presidente da Federação Matogrossense de Tênis, Sr. José Jurandir De Lima Júnior, pelo apoio e incentivo ao esporte Matogrossense.